



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

Artigo 217.º-A

Apoio às associações portuguesas no estrangeiro

- 1 – Em 2022, os montantes máximos de apoio a ações e projetos do movimento associativo das comunidades portuguesas no estrangeiro, previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 124/2017, de 27 de setembro, são de 100% e 80% consoante se trate de entidades com sede em território estrangeiro ou em território nacional.
- 2 – É criado um apoio extraordinário a ações e projetos do movimento associativo das comunidades portuguesas no estrangeiro a desenvolver até ao final de 2022.
- 3 – O apoio extraordinário previsto no número anterior tem um orçamento correspondente a 30% do montante total das verbas consideradas na atribuição dos apoios do ano de 2021 e é atribuído de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 124/2017, de 27 de setembro, com as adaptações constantes dos números seguintes.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

4 – Os prazos previstos no referido Decreto-Lei são adaptados considerando um período de candidaturas a decorrer entre 1 de julho e 30 de setembro de 2022 para ação ou projeto que tenha conclusão até ao final do primeiro trimestre de 2023.

5 – A Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas procede ao pagamento dos apoios previstos no presente artigo, ficando dispensada de obter autorizações dos membros do Governo para esse efeito.

6 – O Ministério das Finanças procede às transferências orçamentais que se revelem necessárias à execução do disposto no presente artigo desde que solicitadas pela Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

Assembleia da República, 9 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

O apoio às comunidades portuguesas no estrangeiro e ao seu movimento associativo é fundamental.

É obrigação do Estado português reconhecer em atos e decisões concretas de apoio ao movimento associativo das comunidades o relevante papel que desempenha na estruturação das nossas comunidades no estrangeiro e na resposta que dá ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e também sociais.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

É nesse sentido que o PCP propõe um reforço dos montantes e das condições de atribuição dos apoios a ações e projetos dos movimentos associativos das comunidades portuguesas no estrangeiro.